



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.635/0001-02

PORTARIA n° 115, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ASSUNÇÃO-PB, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção-PB - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba, convocada por meio do Decreto n° 44.912, de 03 de abril de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID n° 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado na reunião da comissão organizadora em 17 de março de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção-PB será composta pelos integrantes do anexo único.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) De definição da data, local e pauta da etapa municipal;





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.635/0001-02

b) De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) Para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.635/0001-02

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.635/0001-02

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE ASSUNÇÃO/PB

Nome	Entidade	Segmento	Cargo na Comissão
Paulo Roberto da Silva	Sec. de Administração e Planejamento	Governo	Presidente
Lucas Melo de Lima	Sec. de Gabinete	Governo	Vice-presidente
Glícia Cristina Vieira de Andrade	Sec. Ação Social	Governo	Secretária
Gilvan Lopes Sales	Sec. de Infraestrutura	Governo	Membro
Anazilda Queiroz Correia	Presidente do Poder Legislativo	Governo	Membro
Djane Sandra Santos do Nascimento Maciel	Conselho Mun. de Assistência Social	Movimentos Populares	Membro
Mayara Raquielle Leonardo	Conselho mun. de Saúde	Movimentos Populares	Membro
Dogival Mota Simões	Cons. Mun. dos Direitos da Pessoa Com Deficiência	Movimentos Populares	Membro
Ricardo Cesar de Farias Oliveira	Empresário da construção civil	Empresário	Membro
Luciano Camilo Diniz	Membros do Sindicato dos ACS	Trabalhador	Membro
Weliton Gonçalves Santos	Engenheiro filiado ao CREA/PB	Conselho Profissional	Membro
Wellington Alves Guedes	Associado à associação Asprofrutas	Organização não governamental	Membro

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

